



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.466 de 25 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 956.595,75 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Câmara Municipal vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

128-06.01.10.301.0007.2.012.339039.05.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 323.100,00
117-06.01.10.301.0007.2.012.319094.01.310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 43.210,87
214-08.01.15.451.0009.2.020.319094.01.110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.370,39
151-07.01.08.122.0008.2.014.319094.01.510000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.628,92
72-05.01.12.306.0006.2.038.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 564.285,57
179-07.01.08.122.0008.2.014.339036.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 956.595,75

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 956.595,75 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) valor de dotação orçamentária da Câmara Municipal vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

121-06.01.10.301.0007.2.012.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 306.347,07
216-08.01.15.451.0009.2.020.339030.01.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.370,39
194-07.02.08.244.0008.2.019.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.628,92
121-06.01.10.301.0007.2.012.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 59.963,80
87-05.02.12.365.0006.2.007.449052.01.210000	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE	R\$ 317.960,92
73-05.01.12.306.0006.2.038.339039.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
71-05.01.12.306.0006.2.038.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 226.324,65
205-07.02.08.242.0008.2.034.335043.05.000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 956.595,75

Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

e retroagindo os efeitos a 25/08/2017.

– Administrativa do Município.

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de Agosto de 2017 - 54º. Ano de Emancipação Política

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Aiyres da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

